



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ: 03.501.491/0001-42

## INFORMATIVO ITR - 2025

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS, no dia 04 de dezembro de 2008, celebrou convênio com a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

**A mais recente Instrução Normativa da Receita Federal 1.877 de 2019 prevê que o ente federado conveniado tem o dever de informar os valores de Terra Nua por Hectare (VTN/ha).**

A finalidade da informação é atualizar o Sistema de Preços de Terras – SIPT da RFB, pois, caso o ente federado conveniado deixe de cumprir anualmente esta obrigação (ou cumpra de maneira insatisfatória que caracterize renúncia fiscal conforme preceitua o a § 6º do artigo 10 do Decreto 6433/2008), está sujeito a denúncia do convênio por estar configurada renúncia de receita, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa acima mencionada, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes torna pública a pauta com os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha) para o ano de 2025.**

Para fins declaração do Imposto Territorial Rural – ITR, fica definido o VTN/ha do perímetro rural da seguinte forma:

I – Lavoura / Pastagem - Aptidão Boa	10.635,00 R\$	por hectare
II – Lavoura / Pastagem - Aptidão Regular	7.655,00 R\$	por hectare
III - Lavoura / Pastagem - Aptidão Restrita	5.979,00 R\$	por hectare
IV - Pastagem Plantada	4.595,00 R\$	por hectare
V - Silvicultura ou Pastagem Natural	3.843,00 R\$	por hectare
VI - Preservação da Fauna ou Flora	2.908,00 R\$	por hectare

Os valores descritos na referida tabela foram remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.